



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## Decreto nº. 47/2020

Institui o Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno das aulas presenciais do ano letivo de 2020, Pós-Pandemia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Institui o "Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno às aulas presenciais, no ano letivo de 2020, no Pós- Pandemia", com o objetivo de elaborar o protocolo e as ações para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino.

**Art. 2º** O Comitê será composto por profissionais com as representatividades abaixo descritas:

- Representantes da Administração Municipal
- Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Representantes do Diretor da Educação Infantil do Município
- Representantes do Diretor do Ensino Fundamental do Município
- Representantes do Diretor das Escolas Estaduais
- Representantes do Núcleo Regional de Educação
- Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Representantes dos Conselhos Escolares
- Representantes do Transporte Escolar
- Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
- Representantes das APMF das instituições de ensino
- Representantes dos Professores
- Representantes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
- Representantes do Conselho Tutelar

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 17 de agosto de 2020, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 26 de agosto de 2020.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Folha Extra*

Em 27 / 08 de 2020

*educação 2377*

*ng 7*

<p>12.601.793/001-83</p> <p>EXTRATO 7º TERMO ADITIVO</p> <p>Credenciamento nº: 04/2018-FMS. Inexigibilidade nº: 11/2017-FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DRA. DANIELE S/S LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste do valor do Credenciamento nº 04/2018, conforme IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), no percentual de 7,8223%, passando o valor contratual mensal máximo de R\$ 3.592,19 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), para R\$ 3.873,18 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 280,99 (duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) no valor mensal do contrato, nos termos do § 5º, art. 65 da Lei nº 8.666/93. Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 08/07/2020.</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31</p> <p>EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Na Editora Folha Extra (Jornal Folha Extra), edição sob o nº 2372, de 19/08/2020, nas páginas 02 e 05, publicação como Extrato de Ratificação/Homologação e Adjudicação/Contrato - (Dispensa nº 35/2020):</p> <p>ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).</p> <p>LEIA-SE: Valor Global: R\$ 7.750,00 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais).</p>	<p>JUNDIAÍ DO SUL</p> <p>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR Decreto nº. 47/2020 Institui o Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno das aulas presenciais do ano letivo de 2020, Pós-Pandemia, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauhen, no uso de suas atribuições legais. D E C R E T A Art. 1º Institui o "Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno às aulas presenciais, no ano letivo de 2020, no Pós- Pandemia", com o objetivo de elaborar o protocolo e as ações para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino. Art. 2º O Comitê será composto por profissionais com as representatividades abaixo descritas: Representantes da Administração Municipal Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte Representantes do Diretor da Educação Infantil do Município Representantes do Diretor do Ensino Fundamental do Município Representantes do Diretor das Escolas Estaduais Representantes do Núcleo Regional de Educação Representantes do Conselho Municipal de Educação Representantes dos Conselhos Escolares Representantes do Transporte Escolar Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária Representantes das APMF das instituições de ensino Representantes dos Professores Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Representantes do Conselho Tutelar Art. 3º – Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 17 de agosto de 2020, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário. Jundiá do Sul, 26 de agosto de 2020. ECLAIR RAUEN Prefeito</p>
<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 EXTRATO 8º TERMO ADITIVO</p> <p>Contrato nº: 81/2015-PMA. Pregão nº: 28/2015-PMA. Contratante: Município de Arapoti. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 081/2015 por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 09/07/2020 e estendendo-se até 09/09/2020, com base no art. 57, II c/c §4º da Lei nº 8.666/93. Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 03/07/2020.</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27</p> <p>EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</p> <p>Despacho do Presidente do Fundo Municipal de Saúde. De 25/08/2020</p> <p>Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 39/2020, a empresa:</p> <p>Empresa Valor (R\$)</p> <p>IZAIAS BRANDINO 27661117860 1.850,00</p> <p>Objeto: Aquisição de bloco para receituário azul, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Marcio De Carvalho Martins PRESIDENTE DO FMS</p>	<p>PINHALÃO</p> <p>EDITAL Nº 43/2020 PREGÃO ELETRÔNICO A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2020, de 22/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 10/09/2020, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e agente de serviços, conforme especificações constantes no edital. Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <a href="http://www.bll.org.br">http://www.bll.org.br</a>, <a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia">https://e-gov.betha.com.br/transparencia</a>, através do e-mail <a href="mailto:licitacaophl03@gmail.com">licitacaophl03@gmail.com</a> e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 26 de agosto de 2020. Raissa Pimentel Vilas Boas Pregoeira</p>
<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE LICITAÇÃO – <a href="mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br">licitacao@arapoti.pr.gov.br</a> RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162 09.277.712/0001-27</p> <p>EXTRATO DE RATIFICAÇÃO</p> <p>Ratifico a Dispensa sob o nº 39/2020, para Aquisição de bloco para receituário azul, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa: IZAIAS BRANDINO 27661117860 1.850,00 Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Arapoti, 25 de Agosto de 2020. Márcio de Carvalho Martins Presidente do FMS</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27 EXTRATO DE CONTRATO Contrato: 246/2020 Processo de Dispensa: 39/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: IZAIAS BRANDINO 27661117860 Objeto: Aquisição de bloco para receituário azul, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a : 1000110301000414453390396301 Valor Contrato: R\$ 1.850,00 Prazo Execução/Vigência: 30 (trinta) dias Data Assinatura: 26/08/2020</p>	